



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA R.C. CAMPOS FARIAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R.C. CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, 3870 KM 01 – Parque Industrial, representada pelo Senhor **REGINALDO FARIAS**, portador da cédula de identidade R.G. sob o n.º 5.326.884-6, inscrito no CPF sob o n.º 764.403.709-87, residente e domiciliado a Rua Amor Perfeito nº. 2090, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do contrato administrativo nº 103/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. 103/2022, por mais 60 (sessenta) dias, tendo como novo vencimento a data de 29 DE ABRIL DE 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

R.C. CAMPOS FARIAS LTDA
REGINALDO FARIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828



CNPJ: 15.839.014/0001-70

RODOVIA PR 466, Nº 3870, KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

email: rccamposfarias@hotmail.com

Assunto: Contrato nº 103/2022

Empreitada Global por Preço Firmado entre o Município de Cruzmaltina e a Empresa RC Campos Farias Ltda.

O objeto do presente, é solicitar prorrogação de prazo de **EXECUÇÃO** do contrato em epígrafe que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO E RUA ALEXANDRINO DE BONFIM DO MUNICÍPIO, celebrado entre as partes, em 24 de julho de 2022, pelas razões abaixo descritas:

Solicitamos a:

Prorrogação da **CLÁUSULA SÉTIMA** do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, sendo o vencimento alterado para o dia **29/04/2023**.

APÓS A CONFECÇÃO DO II TERMO ADITIVO DATADO DE 07/02/2023, CUJO OBJETIVO FOI A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO VENCIMENTO DO CONTRATO EM EPIGRAFE PARA O DIA 28/02/2023, OCORREU QUE A EMPRESA ENCAMINHOU UMA EQUIPE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E QUE DEVIDO AO GRANDE PERÍODO DE VOLUME DE CHUVAS QUE OCORREU NO MÊS DE FEVEREIRO QUE ATRAPALHOU O BOM ANDAMENTO DA OBRA, E DEVIDO TAMBÉM PELO MOTIVO QUE A EQUIPE EM QUESTÃO ORA CONTRATADA PELA NOSSA EMPRESA, ABANDONOU O CANTEIRO DE OBRA, SENDO ASSIM A NOSSA EMPRESA ESTA TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJA ENVIADO UMA NOVA EQUIPE PARA A EXECUÇÃO DAS REFERIDAS RAMPAS E ASSIM POSTERIORMENTE A CONCLUSÃO DAS MESMAS, O ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO VISTO QUE A OBRA ENCONTRA-SE COM PERCENTUAL DE EXECUÇÃO **ACUMULADO EM 97,45% (NOVENTA E SETE VIRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO) JÁ EXECUTADO, SENDO QUE COM OCORRIDO DOS DIAS** DE CHUVAS PROLONGADAS NO CORRENTE MÊS DE FEVEREIRO, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE TRABALHO E ENTRE OUTROS DETALHES E ALGUNS ACONTECIMENTOS AVULSOS NÃO FOI POSSÍVEL TERMINAR A EXECUÇÃO DO OBJETO, O PRAZO SOLICITADO SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE A EMPRESA POSSA LEGALIZAR A REFERIDA SITUAÇÃO JUSTIFICADA.

Certo do entendimento, desde já agradecemos pelo vosso pronto,

Atendimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828

Jardim Alegre, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

RC CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ: 15.839.014/0001-70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 051/2023

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 01 de Março de 2023, o cargo efetivo de ATENDENTE TELEFONE, ocupado pela servidora VERA LUCIA PEREIRA, matricula 25691, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS .

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerada a partir do dia 28 de Fevereiro de 2023 a servidora VERA LUCIA PEREIRA, visto a mesma ter sido APOSENTADA pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS); espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO E RUA ALEXANDRINO DE BONFIM DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PARANÁ

PARECER TÉCNICO (ADITIVO DE PRAZO)

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, mediante a responsável técnica e Fiscal da Obra do Município de Cruzmaltina/PR a Senhora DEISE APARECIDA ALVES Engenheira Civil inscrita no CREA PR 172584/D, em atendimento a Cláusula Sétima – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação do Contrato em epígrafe e a solicitação datada de 23 de fevereiro de 2023, efetuada pela empresa RC CAMPOS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.839.014/0001-70, com sede a Rodovia PR 466, nº 3870, Km 01 Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, empresa está contratada e responsável pela execução da obra, a qual solicitou a prorrogação de prazo na execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, passando assim o vencimento de execução, do Contrato Administrativo nº 103/2022 datado de 24 de junho de 2022, para o dia 29 de abril de 2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO E RUA ALEXANDRINO DE BONFIM DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PARANÁ, conforme segue:

DOS MOTIVOS:

Motivos apresentados pela Construtora sobre a solicitação de aditivo de prazo na execução da obra:

“APÓS A CONFECCÃO DO II TERMO ADITIVO DATADO DE 07/02/2023, CUJO OBJETIVO FOI A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO VENCIMENTO DO CONTRATO EM EPIGRAFE PARA O DIA 28/02/2023, OCORREU QUE A EMPRESA ENCAMINHOU UMA EQUIPE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

DE MÃO DE OBRA E QUE DEVIDO AO GRANDE PERIODO DE VOLUME DE CHUVAS QUE OCORREU NO MÊS DE FEVEREIRO QUE ATRAPALHOU O BOM ANDAMENTO DA OBRA, E DEVIDO TAMBEM PELO MOTIVO QUE A EQUIPE EM QUESTÃO ORA CONTRATADA PELA NOSSA EMPRESA, ABANDONOU O CANTEIRO DE OBRA, SENDO ASSIM A NOSSA EMPRESA ESTA TOMANDO A PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJA ENVIADO UMA NOVA EQUIPE PARA A EXECUÇÃO DAS REFERIDAS RAMPAS E ASSIM POSTERIORMENTE A CONCLUSÃO DAS MESMAS, O ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO VISTO QUE A OBRA ENCONTRA-SE COM PERCENTUAL DE EXECUÇÃO **ACUMULADO EM 97,45% (NOVENTA E SETE VIRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO) JÁ EXECUTADO, SENDO QUE COM OCORRIDO DOS DIAS** DE CHUVAS PROLONGADAS NO CORRENTE MÊS DE FEVEREIRO, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE TRABALHO E ENTRE OUTROS DETALHES E ALGUNS ACONTECIMENTOS AVULSOS NÃO FOI POSSÍVEL TERMINAR A EXECUÇÃO DO OBJETO, O PRAZO SOLICITADO SE FAZ NECESSARIO PARA QUÊ A EMPREA POSSA LEGALIZAR A REFERIDA SITUAÇÃO JUSTIFICADA". (Solicitação anexa ao Parecer).

DOS FATOS:

"O contrato em epígrafe teve a 2ª medição no dia 27 de novembro de 2022, a qual demonstrou e comprovou que a obra está com o percentual de execução acumulado em 97,45% (noventa e sete vírgulas quarenta e cinco por cento). A obra encontra-se com o cronograma de execução atrasada, devido que após o retorno da empresa, para a conclusão da obra e finalização dos serviços contratados, ocorreu diariamente um grande índice pluviométrico o que ajudou a colaborar com o atraso no andamento da obra, visto que os serviços restante para conclusão e finalização dos serviços ora contratados são reformas e construções de rampas para PcD na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, sendo esses serviços executados a céu aberto, e com o grande volume de chuvas que ocorreu no mês de fevereiro do corrente ano, impossibilitou a empresa a executar os serviços mencionado e contratados, visto que os elementos naturais ocorrido afetam o bom andamento dos trabalhos e ainda podem estragar o material de construção e danificar demais equipamentos, ferramentas e insumos presentes no canteiro de obra, e entre outros detalhes e alguns acontecimentos avulsos não foi possível terminar a execução do objeto, o prazo solicitado se faz necessário para que a empresa possa legalizar a referida situação justificada, necessitando assim da devida prorrogação de prazo para a sua execução e finalização da obra em questão.

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 – CENTRO –
E-mail prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br ou gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br
FONE/FAX (43) 3125 - 2000
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 828



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

DA CONCLUSÃO:

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta e cumpre a **Cláusula Sétima – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação do Contrato**, este Departamento de Engenharia e a Secretaria de Viação e Obras do Município é **FAVORÁVEL** a confecção do **TERMO ADITIVO DE PRAZO NA EXECUÇÃO DA OBRA**, assim sendo é o que tínhamos a esclarecer, justificar e informar sobre o **PARECER TÉCNICO**, encaminha-se ao Departamento Municipal de Licitações para deliberação a respeito da pretensão formulada pela construtora requerente,

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Parecer Técnico em duas vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias mês de fevereiro do ano de dois mil de vinte e três. (24/02/2023).

Deise Aparecida Alves
DEISE APARECIDA ALVES

Engenheira Civil – CREA PR 172584/D e Responsável Técnica Fiscal
Secretaria Municipal de Viação e Obras
Decreto nº. 021/2021